



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Rua Antônio Raposo Tavares de Melo, nº 40, INCRA - Bairro Calungá, Boa Vista/RR, CEP 69306-190

Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL N° 310/2025

Processo nº 54000.010070/2020-57

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO INCRA EM RORAIMA, Sr. EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA, nomeado pela Portaria Nº 394, de 28 de junho de 2023, Publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2023, Edição 121, Seção 2 Página 34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno de Autarquia Federal, Artigo 153, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, Publicado no D.O.U em 31 de dezembro de 2024, e considerando o disposto no Despacho 23296662, vem por meio deste:

NOTIFICAR os(as) herdeiros(as) do espólio do beneficiário **FRANCISCO FERREIRA**, a comparecerem na Divisão de Desenvolvimento da Superintendência Regional do INCRA em Roraima, localizada na Rua Antônio Raposo Tavares de Melo, nº 40, Bairro Calungá, Boa Vista-RR, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que manifestem o interesse de pleitear a sucessão legítima ou testamentária da **parcela 07, vicinal 01 do Projeto de Assentamento CAJU II** por meio de protocolo de Defesa Administrativa, nos termos dos Artigos 15 e 16 da Instrução Normativa/INCRA Nº 99/2019, que deverá conter a documentação pessoal do(a) herdeiro(a), se houver, bem como a documentação necessária para análise da elegibilidade da unidade familiar ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, nos termos do Art. 20 da Lei 8.629/1993.

Notifica que o não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO representará o DESINTERESSE ou impossibilidade do(a) herdeiro(a) em pleitear a sucessão legítima da parcela e assumir as obrigações constantes do Contrato de Concessão de Uso, conforme previsto nos Art. 15 e 16 da Instrução Normativa/INCRA Nº 99/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA, Superintendente**, em 19/02/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23307117** e o código CRC **20B40992**.